



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 690

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Outros atos de processo legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 690

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.665, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a legislação lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do *piso salarial profissional nacional* vigente, aos profissionais do magistério da educação básica do município, que estiverem recebendo abaixo do valor determinado pelo Governo Federal, enquanto não for estipulado outro valor salarial e de acordo com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria do Ministério da Educação nº 17, de 16/01/2023, conforme descrito abaixo:

- PNM-12h, Padrão 01 ao 12 / PNS-12h, Padrão 01 ao 12 - R\$.1.326,29
- PNM-24h, Padrão 01 ao 12 / PNS-24h, Padrão 01 ao 12 - R\$.2.652,58
- PNM-25h, Padrão 01 ao 12 / PNS-25h, Padrão 01 ao 12 - R\$.2.763,11
- PNM-27h, Padrão 01 ao 12 / PNS-27h, Padrão 01 ao 12 - R\$.2.984,15
- PNM-30h, Padrão 01 ao 12 / PNS-30h, Padrão 01 ao 12 - R\$.3.315,73
- PNM-45h, Padrão 01 ao 12 / PNS-45h, Padrão 01 ao 12 - R\$.4.973,59
- Valor da hora/aula PNM/PNS - R\$. 22,10 (eventual)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE JUNHO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.666, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.385/2018, alterado pela Lei Municipal nº 1.516 de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O COMTUR de Ipeúna fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Um representante do turismo;

Um representante da cultura;

Um representante do meio ambiente;

Um representante da educação.

II - REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

Um representante do setor de hospedagem;

Um representante do setor de alimentação;

Um representante do setor de comércio;

Um representante do setor de receptivo turístico.

Parágrafo Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE JUNHO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.386, DE 29 DE MAIO DE 2023.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1626, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 690

Página 3 de 7

50.000,00 (Cinquenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.91.00 (016) - Sentenças Judiciais.....R\$ 42.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural

4.4.90.52.00 (349) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022. R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam suplementadas de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.626, de 11 de novembro de 2022, na importância de R\$ 353.557,24 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.055 - Manutenção das atividades do Samu

3.1.90.13.00 (251) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.056 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - PAB Federal

3.3.90.30.00 (272) - Material de Consumo.....R\$ 348.557,24

TOTAL.....R\$ 353.557,24

Art. 4º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022.....R\$ 353.557,24

TOTAL.....R\$ 353.557,24

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE MAIO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 690

Página 4 de 7

Portarias



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata da Portaria nº 10.710, de 10 de maio de 2023, publicada na edição nº 677, do Diário Oficial de 18 de maio de 2023, que “*Designa substituto para responder como responsável pelo adiantamento de numerário para atender as despesas miúdas e/ou de pronto pagamento*”.

Onde lê-se:

- I - Considerando que a servidora Andrea Alves Gomes Silva, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 10/05/2023 a 09/06/2023;
- II - Designar Ramon de Goes Conti, matr. nº. 1098 para no período de 10/05/2023 a 09/06/2023, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Andrea Alves Gomes Silva.

Leia-se:

- I - - Considerando que a servidora Andrea Alves Gomes Silva, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 10/05/2023 a 08/06/2023.
- II - Designar Ramon de Goes Conti, matr. nº. 1098 para no período de 10/05/2023 a 08/06/2023, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Andrea Alves Gomes Silva.

Republicada a Portaria corrigida nesta edição.


DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 690

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

e-mail: gabinete@ipeuna.sp.gov.br

PORTARIA N.º 10.710, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS MIÚDAS E/OU DE PRONTO PAGAMENTO.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Andrea Alves Gomes Silva, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 10/05/2023 a 08/06/2023;
- Considerando que, em vista ao afastamento para gozo de férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;
- Considerando que Ramon de Goes Conti, servidor desta Prefeitura, está apto a substituí-lo,

RESOLVE :

1. Designar Ramon de Goes Conti, matr. nº. 1098 para no período de 10/05/2023 a 08/06/2023, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Andrea Alves Gomes Silva.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 10 DE MAIO DE 2023.


DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 690

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Dispensas

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 17/2023

Processo Nº 2023/001152

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento e troca de peças, para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 25.983,45 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATADA: NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA - CNPJ Nº 14.346.930/0002-97.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 05/06/2023.

Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna/SP.

Link do Termo de Referência:
https://drive.google.com/file/d/1_jEyKFrAaFuhHFFudSxKMuwDgNFBZCvr/view?usp=sharing

Envio de propostas para o email:
licitacao@ipeuna.sp.gov.br

Data final para envio das propostas: 12/06/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 690

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

**RESOLVE DECRETAR PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IPEÚNA.**

Considerando, o feriado do dia 08 de junho de 2023, Corpus Christi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

A T O

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Ipeúna na Sexta-Feira Santa dia 09 de junho de 2023.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 05 de junho de 2023.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.